Processo - TC/000338/2017
Auditados - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes/Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito – FMDT
Objeto - Auditoria Programada – Verificar se as receitas recebidas pelo Fundo arrecadadas com multas de trânsito, no exercício de 2016, foram aplicadas no objeto de sua vinculação e se os controles são adequados

3.026ª Sessão Ordinária

AUDITORIA PROGRAMADA. SMMT. Verificação das receitas arrecadadas com multas de trânsito e recebidas no exercício de 2016 pelo FUNDO, bem como a sua aplicação no objeto de sua vinculação. CONHECIDA. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente os processos TC/000338/2017, TC/003804/2015, TC/003942/2015 e TC/000968/2016 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da Auditoria Programada realizada, para fins de registro, nos termos do parágrafo único do artigo 11 da Resolução 06/00, (redação conferida pelo artigo 1º da Resolução 02/2002) e do artigo 44 do Regimento Interno deste Tribunal.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar, após as medidas regimentais cabíveis, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor e DOMINGOS DISSEI.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, por motivo justificado.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de março de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator

/affo

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____